

EDITAL nº 006/2021

ESTUDO DIRIGIDO 1º SEMESTRE DE 2021

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS – UNIFEMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz publicar o presente EDITAL que disciplina a oferta de Estudo Dirigido para o 1º semestre letivo de 2021, nos termos da Portaria 82/2020, de 10 de agosto de 2020.

Art 1º - A modalidade de disciplina na forma de estudo somente será ofertada se, **cumulativamente**, o aluno requerente preencher aos seguintes requisitos:

I –já ter cursado a disciplina no UNIFEMM; ou ter sido admitido no UNIFEMM por meio de processo de transferência, obtenção de novo título e na outra Instituição de Ensino a disciplina não era ofertada na respectiva estrutura curricular; ou a referida disciplina não mais integrar a estrutura curricular dos cursos do UNIFEMM;

II –colar grau até o final do semestre letivo requerido;

III – a disciplina não poderá ser ofertada no semestre letivo requerido, conforme horários já divulgados para cada curso;

Parágrafo único: As disciplinas de Prática em Extensão Universitária integrantes de estruturas do curso de Direito, em razão de suas peculiaridades, poderão ser requeridas diretamente junto à Coordenação do respectivo curso, na Secretaria de Cursos.

Artigo 2º - As disciplinas a serem cursadas na modalidade de estudo dirigido com carga horária de 70 horas serão cursadas em 4 (quatro) encontros presenciais e as de 35 horas em 2 (dois) encontros presenciais.

Parágrafo único. Os encontros presenciais serão realizados de acordo com a disponibilidade do professor, podendo ocorrer aos sábados ou em dias da semana.

Artigo 3º A pontuação na modalidade de estudo dirigido será feita da seguinte forma:

I – 55 (cinquenta e cinco) pontos em uma única avaliação.

II – 45 (quarenta e cinco) em trabalhos.

§ 1º É permitida avaliação de segunda época na modalidade estudo dirigido substituindo tão somente a nota da avaliação.

§ 2º: A pontuação nas demais modalidades tratadas nesta Portaria seguirão as pontuações já vigentes para as turmas regulares.

Artigo 4º - A matrícula em estudo dirigido está condicionada ao deferimento da coordenação do curso.

Artigo 5º - O aluno deverá efetivar sua matrícula dentro dos prazos abaixo:

Requerimento de pré-matrícula no SIA (Acadêmico/Financeiro – Requerimentos/Estudo Dirigido) ou na Central de Atendimento	17/03/2021 a 24/03/2021
Deferimento da matrícula, pelos coordenadores de curso	até o dia 26/03/2021
Liberação do boleto para pagamento, pelo setor financeiro	até o dia 05/04/2021
Pagamento da parcela inicial	até o dia 08/04/2021
Início das aulas será divulgado pela coordenação de cada curso	até o dia 22/04/2021

Artigo 6º – É permitido o cancelamento voluntário da matrícula em disciplina que está sendo cursada em forma de dependência ou de adaptação curricular, obedecidos os respectivos prazos definidos no Calendário Acadêmico e nos termos do artigo 12 da Portaria 82/2020.

Artigo 7º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de cada curso e respectivos colegiados.

Sete Lagoas, 17 de março de 2021.

Viviane Souza Tompe Mayrink

Reitora do UNIFEMM